



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Requerimento nº 204/2026



SÚMULA: Solicita a realização de estudos de viabilidade para a distribuição de sensores de glicose pela Secretaria Municipal de Saúde aos idosos com diabetes no Município de Castro.

Requeiro, após ouvido o Plenário, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal e ao Senhor Secretário Municipal de Saúde, para que sejam realizados estudos de viabilidade visando à ampliação do fornecimento de sensores de monitoramento glicêmico aos idosos diagnosticados com diabetes no Município de Castro. Ressaltando que a Lei Estadual nº 22.231/2024 já contempla o fornecimento de aparelhos digitais de medição e sensores de controle glicêmico para pacientes diabéticos na faixa etária de quatro a dezessete anos. Nesse sentido, a presente solicitação tem como objetivo avaliar a possibilidade de estender esse benefício à população idosa, considerando suas necessidades específicas e a importância do controle contínuo da glicemia para a prevenção de complicações e melhoria da qualidade de vida.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa ampliar o acesso ao monitoramento glicêmico para idosos com diabetes no Município de Castro, promovendo maior equidade em relação ao que já prevê a Lei Estadual nº 22.231/2024 para o público de quatro a dezessete anos.

Ressaltamos que a possível concessão do benefício observe critérios como a comprovação de hipossuficiência junto à Secretaria Estadual de Saúde (SESA), a apresentação de laudo médico da Rede de Atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), indicando a necessidade de monitoramento frequente, bem como a vinculação ao Cadastro Único (CadÚnico), garantindo que a medida alcance a população mais vulnerável.

Sabemos que muitos idosos convivem com limitações físicas e, em diversos casos, vivem sozinhos, o que dificulta o controle adequado da glicemia. O uso de sensores contribui para maior autonomia, segurança e qualidade de vida, além de auxiliar na prevenção de complicações e na redução de internações.

Dessa forma, a medida mostra-se necessária, com potencial impacto positivo tanto na saúde dos pacientes quanto na eficiência do sistema público de saúde.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 28 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Gerson Sutil, Presidente da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
GERSON SUTIL
Data: 04/05/2026 14:04:44 -03:00



Gerson Sutil

Vereador Presidente

Esse documento foi assinado por GERSON SUTIL e Recebido. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/H9R3N-5R3RT-BNAR4-38MTC>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: H9R3N-5R3RT-BNAR4-38MTC

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ GERSON SUTIL em 04/05/2026 14:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.233.6.45	Não disponível
Autenticação	gersonsutil@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
382vnHmQmeO1j6FY6zjaMKpsaVn1AJGstpouHksNklg=	
SHA-256	

✓ Recepção em 04/05/2026 14:15 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.233.6.45	Não disponível
Autenticação	recepcao@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
235guPRBIKRuFOWYBF5Sq5bgHacJYo0x+NP/BeadYVM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/H9R3N-5R3RT-BNAR4-38MTC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>